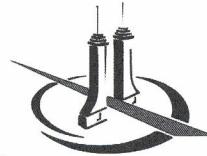




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br
E-mail: eltonrocha@camarauruguiana.rs.gov.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei 123/2017, protocolo nº 977/2017/LEG

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

ASSUNTO: “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.713.550,00

RELATOR: Ver. Elton da Rocha

PARECER

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Lei nº 123/17 do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 977/2017/LEG, que solicita autorização Legislativa para efetuar “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente no valor de R\$ 2.713.550,00.

Visa o mesmo realizar abertura de crédito ao Orçamento do Poder Executivo, para Fundo Municipal de Saúde; destinado ao pagamento da empresa administradora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

Fundo Municipal de Desenvolvimento do Ensino Básico – FUNDEB; destinados a passagens e despesas com locomoção destinado ao pagamento das despesas com transporte escolar;

Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; destinado a subvenções sociais e a repasse de valores as entidades beneficiadas.

Salienta-se no entanto, que tal procedimento veio homologados e devidamente aprovadas em reuniões nos respectivos conselhos municipais como de, saúde, sob a ata nº 176 de 6 de setembro de 2017, do FUNDEB sob ata nº 09 de 27 de setembro e do COMDICAU, sob a ata nº 104 de 22 de setembro de 2017.

Desta forma posso concluir que todos os documentos referentes ao Projeto de Lei 123/17, encontram-se anexados e devidamente revisados e estão em conformidade com os princípios contábeis que regem a contabilidade pública.

Considerando os documentos analisados, nada encontramos que venha obstruir a aprovação do presente Projeto.

No tocante às atribuições desta Comissão, o parecer é **FAVORÁVEL**, à aprovação desta matéria.

Sala das comissões, 4 de Outubro de 2017.

Elton da Rocha
Ver. Elton da Rocha

Relator

Aprovado o Parecer
Em 04/10/17
Presidente da Comissão

VOTO:
DE ACORDO:

CONTRÁRIO: